



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

### CONTROLE INTERNO

#### PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Licitatório – NO: 07/ 2017. 09.005

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER DE FUNCIONAMENTO DO CRAS (CARMOSINO MARIA DA SILVA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTEPS.

O Sr. Marco Aurélio Pimentel Moura inscrito no CPF/MF sob o nº 206.392.442-20, OAB 25.158 PA, CRC. 8230/O-6 PA, responsável pelo Controle Interno do Município de IRITUIA - PA, nomeado nos termos do DECRETO Nº 063/2017, DE 01 de setembro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo referente ao Processo Licitatório nº 07/2017.09.005, que estabeleceu a DISPENSA DE LICITAÇÃO e de acordo com o parecer Jurídico de 02 de janeiro de 2017e, o qual está devidamente compondo os autos do processo, o que assegura a presença do devido processo legal e todas as formalidades legais da lei 8.666/93, fica estabelecido para esta controladoria, o entendimento que o mesmo, está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, atestando através deste, um PARECER FAVORAVEL a este processo Administrativo. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais.
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. É o parecer.

Encaminhem-se os autos a CPL

IRITUIA – PA, 01 de setembro de 2017

---

Marco Aurélio Pimentel Moura  
Coordenador do Controle interno  
DECRETO Nº 063/2017, DE 01/09/2017